DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023 **Ano I | Edição nº 154** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos - Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 27
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

REF.- ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS 05/2023
L.G.B EIRAS - LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº 13.296.533/0001-04
Inscrição Estadual nº 225.138.648.110
Rua: Adolpho Latanzi, nº 146, Bairro – Santa Luzia
CEP: 12.919-380 – Bragança Paulista - S/P

Considerando a homologação em 07 de novembro de 2023, do processo de licitação mencionado, do qual esta empresa foi declarada vencedora, **CONVOCAMOS** para a assinatura do contrato dentro do prazo legal, para fins de atendimento da clausula 24.1 do edital de licitação.

Informamos que o prazo máximo para a assinatura é 5 (cinco) dias, **oportunidade esta, que deverá ser apresentada à condição de garantia em uma das modalidades do Art. 56, da Lei nº 8.666/93**, tal qual previsto na cláusula 24.1 do mesmo edital.

Finalmente comunico que o descumprimento do prazo sujeitará à empresa às restrições e/ou penalidades previstas na legislação vigente.

.....